



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de papel não-clorado ou reciclado nos materiais de expediente da Câmara Municipal de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal de Campo Largo adotará, na progressão de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, o uso de papel não-clorado ou reciclado em todos seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários e formulários, de forma a, no prazo de 4 (quatro) anos, abolir a utilização de papel clareado a cloro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO ALBERTO KLEMES, 18 DE ABRIL DE 2006.


Vereador Marcelo Puppi
Presidente


Vereadora Marilena Schiavon
1ª Secretária